



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA CM Nº 087/2026

Institui o Protocolo Municipal de Integração da Cultura Hip-Hop nas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis.

O povo do município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Protocolo Municipal de Integração da Cultura Hip-Hop, visando utilizar suas manifestações artísticas como instrumento terapêutico e didático-pedagógico transversal nas escolas municipais.

Art. 2º As atividades artísticas do Hip-Hop nas escolas fundamentam-se nos cinco elementos estruturantes:

- I** – o Disc jockey (DJ);
- II** – o Breaking;
- III** – RAP -Ritmo e Poesia que engloba mestre de cerimônias (MC);
- IV** – o Graffiti;
- V** – o Conhecimento.

Art. 3º A atuação do Hip-Hop nas unidades escolares dar-se-á por meio de:

I – oficinas práticas de dança, artes visuais, rima, poesia, musicalização, expressão corporal, rodas de leitura e de conversa, literatura negra, desenho, escrita e produção audiovisual;

II – aulas temáticas que utilizem os elementos do Hip-Hop como recursos pedagógicos para o ensino de Língua Portuguesa, História, Matemática, Inglês, Espanhol e demais componentes da grade curricular;

III – atividades voltadas à promoção da saúde mental, ao desenvolvimento da oratória e ao estímulo da consciência crítica;

IV – produção de murais de graffiti em espaços previamente autorizados, com vistas à valorização do patrimônio escolar;



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

V – realização de eventos, campeonatos, competições e apresentações culturais, bem como atividades coletivas de convivência e diálogo.

Art. 4º As atividades devem priorizar o fortalecimento das Leis nº 10.639 e nº 11.645, que tornam obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

Art. 5º O Município poderá firmar parcerias com coletivos locais, com a Secretaria Municipal de Saúde e de Educação para o cuidado com saúde mental e formação continuada de professores e profissionais de educação sobre a pedagogia do Hip-Hop.

Art. 6º Fica assegurado o livre exercício das atividades previstas nesta lei, respeitando-se o projeto político-pedagógico de cada unidade escolar.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, Divinópolis, 24 de abril de 2026

Kellen Cristina Silva

Vereadora - Partido Verde

Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo – Centro / 35.500-006

Fone: (37) 2102-8200

www.divinopolis.mg.leg.br / camara@divinopolis.mg.leg.br





Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover inovação pedagógica no âmbito da rede municipal de ensino de Divinópolis por meio da valorização e incorporação de elementos da cultura Hip-Hop como instrumentos educativos, culturais e formativos no ambiente escolar.

A inserção do Hip-Hop no contexto educacional tem sido reconhecida como importante estratégia pedagógica capaz de fortalecer processos de aprendizagem, estimular a participação estudantil e contribuir para a redução da evasão escolar, especialmente por estabelecer diálogo direto com as vivências socioculturais de parcela significativa da juventude brasileira. Nesse sentido, seus elementos artísticos e culturais — como o breaking, o graffiti, o DJ e o MC — podem ser utilizados como ferramentas pedagógicas capazes de promover criatividade, expressão, pensamento crítico e protagonismo juvenil.

Além de seu valor artístico, o Hip-Hop constitui relevante manifestação cultural associada à valorização da identidade afro-brasileira, da diversidade cultural e das experiências das periferias urbanas. Sua presença no ambiente escolar contribui para a promoção da autoestima dos estudantes, para o reconhecimento da pluralidade cultural brasileira e para o fortalecimento de práticas educativas comprometidas com a inclusão, a cidadania e os direitos culturais.

A proposta também dialoga com iniciativas recentes do Governo Federal voltadas ao reconhecimento institucional da cultura Hip-Hop como instrumento de formação e inclusão social, como o programa Escola Nacional de Hip Hop, lançado em 31 de março de 2026. A implementação de políticas públicas municipais alinhadas a essa iniciativa amplia as possibilidades de cooperação institucional, permitindo que o município de Divinópolis possa acessar programas, parcerias e investimentos técnicos voltados ao fortalecimento de ações culturais e educacionais.

Dessa forma, a presente proposição busca ampliar as ferramentas pedagógicas disponíveis na rede municipal de ensino, valorizando expressões culturais contemporâneas e promovendo uma educação mais inclusiva, plural e conectada às realidades sociais dos estudantes.

Assinantes



KELLEN CRISTINA SILVA

Assinou em 24/04/2026 às 12:38:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.567.006-**

Eu, KELLEN CRISTINA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

362

LZ0

V4J

MNM